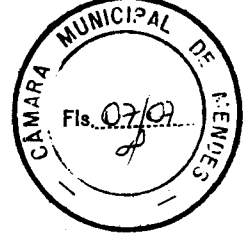


PROTOCOLADO AS FLS  
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 461.247  
Em 31 de outubro de 2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N.º 1143 DE 31 DE outubro DE 2006.

Sancionado  
Em 31/10/06.

EMENTA: *Denomina Rua Benjamim Varella a Rua A  
Projetada no Bairro Bela Vista, e dá outras  
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Rua Benjamim Varella a Rua A Projetada no Bairro Bela Vista.

Artigo 2º - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização de seus bancos de dados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 31 DE outubro 2006.

*Rogério Riente*  
Prefeito Municipal